



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada na Rua Florcinda Leal, nº 40, Centro, Atílio Vivácqua, E.S, vem através deste, declarar que de acordo com Lei Municipal 1.122/15 (Lei Municipal de Licenciamento Ambiental), Decreto Regulamentador nº 064/2021, e da Resolução CONSEMA 002/2016, que as **atividades de Pavimentação e Drenagem** são dispensadas de Licenciamento Ambiental.

DADOS DA ATIVIDADE: Rua Genecy de Oliveira e Rua Projetada 25, Bairro Alto Niterói, Atílio Vivácqua, E.S.

REQUERENTE: Município de Atílio Vivácqua

ESTADO: Espírito Santo – Brasil

CNPJ: 27.165.620/0001-37

PROTOCOLO E-DOCS: 2025-8DoLNF

ENDEREÇO: Praça José Valentim Lopes, nº 04, Centro.

CEP: 29.490-000.

CIDADE: Atílio Vivácqua

UF: E.S

Todo Resíduo gerado pela atividade deverá ser utilizado no mesmo local autorizado ou descartado em Aterro Licenciado.

A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental terá a validade de 01 (um) Ano.

Atílio Vivácqua, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Secretário de Meio Ambiente de Atílio Vivácqua

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

SECRET. MUNICIPAL

SEMMA/GAB - SEMMA - PMAV

assinado em 13/02/2025 10:50:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2025 10:50:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MÁRCIO MENEGUSSI MENON (SECRET. MUNICIPAL - SEMMA/GAB - SEMMA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q529P4>